



EDITAL - LICITAÇÃO - (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2018

LICITAÇÃO Nº. 00023/2018 - (SEGUNDA CHAMADA)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RUA CAZUZA BARRETO, 113 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB.

CEP: 58410-012 - Tel: (83) 33411278.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 35.576.651/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência. .

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 14:00 horas do dia 08 de Agosto de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste

mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cazuzu Barreto, 113 - Térreo - Estação Velha - Campina Grande - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP:

05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos

15.451. 1025.2091 Ações de Melhoria no Sistema de Transito

3390.30.000 - Material de Consumo

44.90.52.99 000 - Equipamentos e Material Permanente

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Pollyanna Maria Loreto Meira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00023/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00023/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas e EPP)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em percentual de desconto. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexecuível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentado lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Cazuza Barreto, 113 - Térreo - Estação Velha - Campina Grande - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Gerente de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste

instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através do respectivo Contrato.

18.2.0 prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendida à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.0 Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.0 Contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser

compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo

facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Campina Grande.

Campina Grande - PB, 17 de Julho de 2018.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote Sinalização						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	
1	BALIZADOR T-TOP REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO PARA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 1140 MM DE ALTURA; 110 MM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 400 MM DE LARGURA DA BASE.	UND	100	116,00	11.600,00	
2	BARREIRA BH MOD. 8 KG. FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA; COM SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS; COM FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA VERTICAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS; COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 600 MM DE ALTURA; 600 MM DE LARGURA DO BLOCO; 130 MM DE LARGURA DO TOPO; 1020MM DO COMPRIMENTO DO BLOCO.	UND	20	428,33	8.566,60	
3	BARREIRA CONÃO. FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA; COM SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS; COM FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS; COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 360MM ALTURA DO BLOCO; 1120MM ALTURA TOTAL (BLOCO + CONE); 420MM LARGURA DO BLOCO; 1265MM COMPRIMENTO DO BLOCO.	UND	30	464,00	13.920,00	
4	BASTÃO SINALIZADOR ELETRONICO COM APITO ,PARA TRANSITO, RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO 295 MM DE COMPRIMENTO, AREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 138 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE DIAMENTRO, COMPOSTA POR 5 LEDS DE ALTO BRILHO. CLIPE PARA CINTO, CABO EMPUNHADOR ANTIDERRAPANTE, COM 39 MM DE DIAMENTRO E CORDÃO EM NYLON. IMA NA PONTA DO CABO EMPUNHADOR PARA FIXAÇÃO EM PEÇA METALICA, O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA APITO, E UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/LANTERNA/DESLIGA.	UND	5	102,63	513,15	
5	CANALIZADOR DE TRAFEGO BASE QUADRADA MOD. 6,5 KG FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA; COM TRÊS FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63 MM DE LARGURA; NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; COM 1110MM DE ALTURA TOTAL; 210MM DE ALTURA DA BASE; COM UMA LARGURA DA BASE 560X560MM; E UM DIÂMETRO DO TOPO DE 400X400MM.	UND	20	314,00	6.280,00	
6	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL 75 CM PLASTCOR MOD. NORMA 15.071. INJETADO EM PVC NA COR LARANJA COM 8 SAPATAS; COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCAS E COM RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESSURA DE 0,25MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESSURA DE 0,20MM;	UND	150	88,20	13.230,00	

	COM 74CM DE ALTURA; COM BASE DOS CONES MEDINDO 40X40 CM E PESO DE 3,150KG.				
7	CONE RETRÁTIL COM SINALIZADOR LUMINOSO; FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM PESO DE 0,9KG; DIMENSÃO DE 29X29X7CM; DESMONTADO 7CM; MONTADO COM PLACA 80CM; SINALIZADOR LUMINOSO COM BATERIA EM LITIO E DURAÇÃO APROXIMADA DE 150 HORAS CONTINUAS.	UND	50	77,60	3.880,00
8	FILME PLÁSTICO EM PEBDL, (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR), PIGMENTADO AMARELO 01 COR, IMPRESSO STTP - FITAS DE ISOLAMENTO.	KG	500	31,50	15.750,00
9	APITO FOX ROCKET 40 PROFISSIONAL	UNID	120	38,83	4.659,60
				Total do Lote:	78.399,35

2 - Lote EPI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR, COM BICO EM PU FABRICADA EM COURO, COR PRETA	PARES	20	95,49	1.909,80
2	BOTA MOTOCICLISTA CANO LONGO, EM COURO NATURAL PRETO, COLARINHO ESPUMADO. CABEDAL EM COURO, PROTETOR DE PEDALEIRA CONTRAFORTE, PALMILHA PU GEL REMOVIVEL, FORRO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO, ANTIDERRAPANTE FLEXIVEL E COSTURADO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO, ANTIDERRAPANTE FLEXIVEL E COSTURADO. APRESENTAÇÃO DO C.A. (certificado de aprovação) TAMANHOS 35 A 46	PARES	100	443,80	44.380,00
3	BOTA MOTOCICLISTA EM COURO COM PROTETOR BICO E DOIS SINALIZADORES REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA UM ABAIXO E OUTRO NA LATERAL, COURO LIGITIMO, LATEGIO COR PRETO FOSCO, SOLADO EM BORRACHA BRAVA ANTIADERENTE, PROTETOR DE BICO EM BORRACHA, PROTETOR DE DE PEITO DE PE COM NOVE GOMOS, PROTETOR DE CANELA AFIIXADO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, PROTETOR DE PERNA COM SEIS GOMOS 29CM, COLARINHO ESPUMADO, CABEDAL EM COURO=, PROTETOR DE PEDALEIRA, PALMILHA PU GEL REMOVIVEL, FORRO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO. SOLADO NAUTILUS, FLEXIVEL COSTURADO.	PARES	100	508,70	50.870,00
4	BOTINA TIPO ADVENTURE, COURO NOBUCK, SOLADO TREKKING	UND	5	253,23	1.266,15
5	BOTINA EM COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.	UND	4	121,83	487,32
6	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC MICROPRISMÁTICO NA COR VERDE LIMÃO, FECHAMENTO DE TODO O CORPO DA CAPA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, O MESMO TERÁ FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO NA COR BRANCA APLICADO COM ATRASO DE 30MM SOBRE UMA PALA DE 50MM DE LARGURA, SOLDADA ELETRONICAMENTE COM DOBRA DIRETAMENTE SOBRE O ACABAMENTO FRONTAL VERTICAL QUE INDUZIRÁ A MESMA A UM FECHAMENTO DE 100% DA PARTE FRONTAL SEM VAZAMENTO DURANTE A CHUVA. NO CORPO DA CAPA SERÃO APLICADOS REFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS DE ALTA VISIBILIDADE NA COR PRATA COM 1500CD/LX/M², COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE, COM 50MM LARGURA SEGUINDO A NORMAS DA ABNT, SENDO APLICADA POR SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS SEGUINTE REGIÕES DA MESMA: 01 (UMA) APLICAÇÃO NA PARTE INFERIOR DA BARRA FRENTE E VERSO ACIMA 150MM DO ABANHADO DA CAPA; NA ALTURA DO DIAFRAGMA TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO FRENTE E VERSO LOGO ABAIXO DO BRASÃO STTP; NAS MANGAS TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO NA ALTURA DO PULSO 80MM ACIMA DO ABANHADO. O BRASÃO STTP NA PARTE ESQUERDA DO PEITO TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO GRÁFICA COMPUTADORIZADA DE ALTA DEFINIÇÃO GRAVADA INVERSAMENTE SOBRE UMA PALA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E APLICADO DIRETAMENTE SOBRE O CORPO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. NA PARTE DAS COSTAS TERÁ TAMBÉM UMA APLICAÇÃO DIRETA INVERSA DO NOME (AGENTE DE TRANSITO STTP) ATRAVÉS DE SILKSCREEN NA COR PRETA. TODAS AS CAPAS TERÃO TAMANHOS ESPECIAIS NOS SEGUINTE PADRÕES P,M,G CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. APRESENTAR CERTIFICADO APROVAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS	UND	50	352,50	17.625,00

	LAUDOS TÉCNICOS, RASGAMENTO, LAVAGEM E TECIDO.				
7	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA CASCO EXTERNO FEITO EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM INVERSÃO DE CURVATURA E ENTRADA DE AR FRONTAL SUPERIOR, REVESTIDO COM TELA DE ALUMÍNIO, TRASEIRA E AEROFÓLIO TRASEIRO COM DUAS SAÍDAS DE AR, CASCO INTERNO CONFECIONADO EM EPS DE DUPLA DENSIDADE, COM INSERÇÃO TOPINE (EXCLUSIVO PARA DESEMPENHO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO OTIMIZADO), COM PROTEÇÃO INTERNA PARA O NARIZ EMBORRACHADO REMOVÍVEL, CASCO EM TAMANHOS DO 56 A 62, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NBR 7471 NO PRAZO DE VALIDADE, NOS TERMOS , NA COR BRANCA, ACABAMENTO EM VERNIZ DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E ALTO BRILHO, PESO APROXIMADO 1,750 KG, QUEIXADA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MODULAR COM APENAS UMA MÃO, COM TRAVAS EM MATERIAL POLÍMERO E COM TRAVAS LATERAIS METÁLICAS, VISEIRA EXTERNA COM DUPLA CURVATURA, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDO E QUATRO ESTÁGIOS DE ACIONAMENTO INJETADA EM TERMOPLÁSTICO POLICARBONATO, CRISTAL DE ALTO IMPACTO, GRAU ÓPTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, PROTEÇÃO ANTI RISCO, VISEIRA INTERNA DUPLA CURVATURA,ACIONAMENTO MANUAL EXTERNO DO LADO ESQUERDO, INJETADA EM TERMO PLÁSTICO POLICARBONATO ESCURECIDO / CRISTAL DE ALTO IMPACTO, GRAU ÓPTICO DE ESPESSURA DE 2MM E PROTEÇÃO ANTI RISCO, ACABAMENTO INTERNO DE CONFORTO COM FORRAÇÃO E BOCHECHEIRAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS EM TECIDO ACOPLADOS ANTI ALÉRGICOS COM 10MM DE ESPESSURA E ESPUMA DE POLIÉSTER SEM ADITIVOS DE CARGA,CINTA JUGULAR COM CADARÇO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM 25MM DE LARGURA (MAIS RESISTENTE E AGRADÁVEL EM CONTATO COM O ROSTO), REVESTIDO POR TECIDO ACOPLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE FECHO POR ENGATE RÁPIDO, MICROMÉTRICO EM 10 DIVISÕES COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE COM TIRA AMARELA PRESA A UMA PEÇA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA PARA DESTRAVAMENTO RÁPIDO. APRESENTAR O ATESTADO DE MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE.	UND	30	634,63	19.038,90
8	COLETE REFLETIVO, MATERIAL TELADO RESISTENTE, COR CINZA, REFLETIVO COR PRATA COM MÍNIMO DE 1500 CD/LUX/M ² , ACABAMENTO ATRAVES DE VIES E COSTURADO DIRETO NO CORPO DO MATERIAL, COM 3 FAIXAS REFLETIVAS NA COR VERDE LIMÃO COM 50 CM, PRIMEIRA E SEGUNDA FAIXA EM REFLETIVO VERDE LIMÃO E TERCEIRA FAIXA EM REFLETIVO PRATA. TAMANHOS DIVERSOS. APRESENTAR LAUDO DE RASGO, TRAÇÃO E GRAMATURA DO TECIDO EM NOME DO LICITANTE CONFORME ABNT-NBR 10591/2008 E ASTM-D 2261/2013.	UND	50	318,67	15.933,50
9	CONJUNTO CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECIONADO EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL, COM VEDAÇÃO E FORRO ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, PARA GARANTIA DE IMPERMEABILIDADE TOTAL, EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM BOLSOS EXTERNOS NA CALÇA, TECIDO TELADO INTERNO NO BLUSÃO, ESCUDO DA STTP NA PARTE DA FRENTE DO BLUSÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA PARTE DE TRAS ESCRITO STTP E FISCALIZAÇÃO NA COR PRATA ACABAMENTO COM ALÇA NO BLUSÃO NA PARTE SUPERIOR E ACOMPANHADO DE CAPUZ NA COR PRETA, INTEGRADO AO COLARINHO TAMBÉM NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS MANGAS, COSTAS, FRENTE E NAS PERNAS DAS CALÇAS, JAQUETA NA COR VERDE LIMÃO, CALÇA NA COR PRETA, CONTENDO ZÍPER EM BAIXO DA CALÇA COM SOBRA DE TECIDO PARA COLOCAÇÃO DA BOTA, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE ANÁLISE TÉCNICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, DE CARGA E RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA COLUNA D'ÁGUA, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE, NO PRAZO DE VALIDADE. TODOS OS REFLETIVOS DEVERÁ APRESENTAR REFLEXÃO MÍNIMA DE 1500 CD/LUX/M ² , BEM COMO A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DO REFLETIVO .TODOS OS REFLETIVOS DEVERÃO SER SEGUIMENTADOS.	CX	50	599,42	29.971,00
10	KIT MOTOCICLISTA,COTOVELEIRA EM LYCRA, ESPUMA PU ALTA DENSIDADE, FORRO AVELUDADO, COURAÇAS DE PLASTICO INJETADO NO COTOVELO E ANTEBRAÇO, 1 PAR DE LUVAS PRETAS ACOLCHODAS COM BRASÃO DO ORGÃO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO , REFORÇO NO POLEGAR EM CLARINO COM REPELENCIA A AGUA E OLEO,	UND	30	460,47	13.814,10

	TAMANHO PADRÃO NA COR PRETA, JOELHEIRA COMPOSTA DE 3 PEÇAS ARTICULADAS COM 12 PIVOS EM AÇO DE SUSTENTAÇÃO FECHAMENTO EM 3 TIRAS ELASTICAS NO JOELHO, ENTRADA DE AR, PROTEÇÃO INTERNA EM ESPUMA REMOVIVEL E MOLDADO, NO TAMANHO UNICO, COR PRETA EM COURO PREMIUM SINTETICO , TAMANHO P,M,G,GG. GA				
11	LANTERNA TÁTICA LED 980000 COM ZOOM CABO ALONGADO , ALCANCE MÍNIMO 50 METROS (FOCO FECHADO), COM 2 BATERIAS LÍTRIO RECARREGÁVEIS, CARREGADOR DE TOMADA (110v ~ 220v).ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. CREE LED T6 ALTO BRILHO. RESISTENTE A ÁGUA. MATERIAL EM LIGA DE MAGNÉSIO E USINAGEM DE PRECISÃO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E RESISTENTE A FOGO E ALTO IMPACTO; TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS.	UND	100	216,67	21.667,00
12	PORTA TALÃO EM MATERIAL IMPERMEAVES RIP-STOP DURAVEL DE ALTA RESISTENCIA, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO AO CINTO REMOÇÃO E COLOCAÇÃO FACILITADAS POR FECHO TIC-TAC NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA, PORTA CARREGADOR TRIPLO COM FECHAMENTO EM VELCRO, 1 PORTA BASTÃO OU SPRAY DE PIMENTA, UM BOLSO MULTIUSO COM FECHO TIC-TAC DUPLO, ABERTURA INTERNA COM 3 DIVISORIAS FECHAMENTOS POR ZIPER, FITA EM NYLON COM ELASTICO E VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DE TAMANHO, MEDINDO 30CM L 15CM A 6CM,	UND	100	171,42	17.142,00
13	COLETE TATICO MODULAR PARA MOTOCICLISTA, EM NYLON RIP-STOP, IMPERMEAVEL, SISTEMA SOFT IMPACT NOS OMBROS, ALÇA DE RESGATE NAS COSTAS REFORÇADA, AJUSTAVEL POR VELCRO, GOLA ALCOCHOADA, BOLSO TIPO PORTA ALGEMA COM VELCRO EM SUA FRENTE, LADO DIREITO COM TRES PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSÕES INTERNOS PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, TAMANHA PADRÃO P A XG, REVESTIMENTO INTERNO COM TECIDO AERADO MESH AIR ALCOCHOADO, SISTEMA SOFT IMPACT.APRESENTAR LAUDO DE RASGO, TRAÇÃO E GRAMATURA DO TECIDO EM NOME DO LICITANTE CONFORME ABNT-NBR 10591/2008 E ASTM-D 2261/2013	UND	50	387,58	19.379,00
				Total do Lote:	253.483,77

3 - Lote Material

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LUVA DE RASPA CANO CURTO REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS	PARES	40	18,95	758,00
2	LUVA DE RASPA CANO LONGO REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS	PARES	40	23,70	948,00
3	LUVA MALHA DE ALGODÃO EMBORRACHADA - FORRO 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO: LÁTEX NATURAL E DORSO VENTILADO, ACABAMENT: ANTIDERRAPANTE PUNHO EM MALHA C/ ELÁSTICO	UND	50	8,14	407,00
4	LUVAS CNIT(1007) 9, REF. CA32039, SUPER SAFETY ANTICORTANTE	UND	12	42,15	505,80
5	LUVAS SENSILING NITRILICA PRETA/AZUL (1006N) TAMANHO 10 REF. CA20449	UND	12	36,15	433,80
6	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA	PARES	200	4,83	966,00
7	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALERGICA, TAMANHO GRANDE	PARES	300	9,68	2.904,00
8	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALERGICA, TAMANHO MÉDIO	PARES	350	9,68	3.388,00
9	LUVA LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM AMIDO TAM. M 1X100 UNID	CAIXA	5	15,22	76,10
10	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAIXA C/ 100UN	CAIXA	5	20,46	102,30
11	OCULOS DE SEGURANÇA RJ INCOLOR , REF. CA34082	UND	10	14,04	140,40
12	PROTETOR SOLAR FATOR 30 USO PROFISSIONAL COM DOSADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITROS	40	125,42	5.016,80
13	LANTERNA CLÍNICA DE CABEÇA COM TECNOLOGIA CREE LED, MÍNIMO DE 160 LUMENS, ALCANCE DE ATÉ 100 METROS, FUNCIONAMENTO COM 3 PILHAS 1.5 AAA. TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA: PRIMEIRO NÍVEL LUZ FORTE, SEGUNDO NÍVEL LUZ FRACA E TERCEIRO NÍVEL TORNA-SE LUZ FLASH, PODE SER USADO COMO ALERTA.(SOS). ADAPTÁVEL DIRETAMENTE NA CABEÇA OU CAPACETE.DEVE POSSUIR ROTATIVO DE 90 GRAUS. FEIXE DELENTE FOCALIZADOR PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO OBJETO A LONGA DISTÂNCIA. LED COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE	UND	30	150,00	4.500,00

	10.000 HORAS				
14	LANTERNA RECARREGAVEL 18 LED SUPER BRILHANTE FOCAGEM PRECISA, CAPACIDADE AVALIADA MAIS DE 1200mAH BATERIA DE LONGA VIDA PODE SER RECARREGADA MAIS DE 200 VEZES	UND	3	83,33	249,99
				Total do Lote:	20.396,19
				TOTAL:	352.279,31

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor total superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em percentual de desconto.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

6.0. DAS AMOSTRAS

6.1. A empresa classificada em primeiro lugar, referente ao **LOTE 2, deverá apresentar amostras para os itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, e 13 do lote 2, que foi vencedora, as quais deverão ser entregues, devidamente etiquetadas, contendo o nome da empresa proponente** e número do item a que se refere, conforme modelo constante no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, no prazo de 24 horas, dessa forma, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas, e após, será designada data da sessão para a abertura dos documentos contidos no envelope nº 02, em conformidade com o Acórdão nº 3269/2014 do Tribunal de Contas da União.

6.2. Serão exigidos dos produtos entregues para análise, padrões de qualidade conceituados no mercado como de "primeira linha", atendendo os requisitos da ABNT-NBR constantes do termo de referência e sendo que o não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante, passando-se a análise para o segundo colocado e assim sucessivamente, vale dizer, que as amostras não serão devolvidas, em razão de terem que ser abertas para análise.

6.3. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Caso a empresa não apresente TODAS as amostras dos itens solicitados, será automaticamente desclassificada do certame.

7. DA GARANTIA

7.1. O período de garantia dos bens deverá ser, no mínimo, de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo neste caso o último.

7.2. A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos.

7.3 A garantia deve incluir qualquer defeito proveniente da fabricação como costura, colagem e vulcanização e deverão ser trocados por equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus a Contratante. A garantia incluirá as despesas de transporte.

7.4 A Contratada deverá entregar, juntamente com a nota fiscal, o Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses no caso das botas, dos produtos adquiridos; neste deverá conter identificação dos produtos adquiridos, bem como todas as ressalvas relacionadas a defeitos, trocas e demais situações referentes à garantia do produto. A vigência do termo de garantia será contada a partir do recebimento definitivo.

7.5 A Contratada deverá realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da notificação emitida pela Contratante.

7.6 O dever, previsto no item anterior, implica na obrigação de, a critério da CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, o material com avarias, defeitos ou fora da especificação, a partir da solicitação da STTP.

ALEX ANTONIO MARCOLINO DE ARAUJO
GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRANSITO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote Sinalização						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALIZADOR T-TOP REFLETIVO DESENVOLVIDO EM POLIETILENO SEMI-FLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS E ORIFÍCIOS EM SEU TOPO PARA PASSAGEM DE CORRENTE OU FITA ZEBRADA; COM PESO CONCENTRADO NA BASE (4KG); COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 1140 MM DE ALTURA; 110 MM DE DIÂMETRO NO TOPO; E 400 MM DE LARGURA DA BASE.		UND	100		
2	BARREIRA BH MOD. 8 KG. FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR, ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA; COM SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS; COM FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA VERTICAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS; COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 600 MM DE ALTURA; 600 MM DE LARGURA DO BLOCO; 130 MM DE LARGURA DO TOPO; 1020MM DO COMPRIMENTO DO BLOCO.		UND	20		
3	BARREIRA CONÃO. FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA OU ÁGUA; COM SISTEMA DE ENCAIXE TUBULAR PARA FIXAÇÃO DAS BARREIRAS; COM FAIXAS REFLETIVAS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL SENDO 3 FAIXAS EM CADA UM DOS DOIS LADOS; COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; 360MM ALTURA DO BLOCO; 1120MM ALTURA TOTAL (BLOCO + CONE); 420MM LARGURA DO BLOCO; 1265MM COMPRIMENTO DO BLOCO.		UND	30		
4	BASTÃO SINALIZADOR ELETRONICO COM APITO ,PARA TRANSITO, RESISTENTE A IMPACTOS MEDINDO 295 MM DE COMPRIMENTO, AREA LUMINOSA VERMELHA FLUORESCENTE REFLETIVA PROTEGIDA POR TUBO TRANSPARENTE COM 138 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE DIAMENTRO, COMPOSTA POR 5 LEDS DE ALTO BRILHO. CLIPE PARA CINTO, CABO EMPUNHADOR ANTIDERAPANTE, COM 39 MM DE DIAMENTRO E CORDÃO EM NYLON. IMA NA PONTA DO CABO EMPUNHADOR PARA FIXAÇÃO EM PEÇA METALICA, O BASTÃO SINALIZADOR POSSUI UM BOTÃO SELETOR PARA APITO, E UM BOTÃO SELETOR PARA LUZ PISCANTE/FIXA/LANTERNA/DESLIGA.		UND	5		

5	CANALIZADOR DE TRAFEGO BASE QUADRADA MOD. 6,5 KG FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA; COM UM COMPARTIMENTO NA BASE QUE PODE SER PREENCHIDO COM AREIA; COM TRÊS FAIXAS REFLETIVAS COM APROXIMADAMENTE 63 MM DE LARGURA; NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA BRANCA; COM 1110MM DE ALTURA TOTAL; 210MM DE ALTURA DA BASE; COM UMA LARGURA DA BASE 560X560MM; E UM DIÂMETRO DO TOPO DE 400X400MM.		UND	20	
6	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL 75 CM PLASTCOR MOD. NORMA 15.071. INJETADO EM PVC NA COR LARANJA COM 8 SAPATAS; COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCAS E COM RETRO REFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS CONFECCIONADAS EM PVC PRISMÁTICO COM ESPESURA DE 0,25MM E COM FORRO DE PVC COM ESPESURA DE 0,20MM; COM 74CM DE ALTURA; COM BASE DOS CONES MEDINDO 40X40 CM E PESO DE 3,150KG.		UND	150	
7	CONE RETRÁTIL COM SINALIZADOR LUMINOSO; FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM PESO DE 0,9KG; DIMENSÃO DE 29X29X7CM; DESMONTADO 7CM; MONTADO COM PLACA 80CM; SINALIZADOR LUMINOSO COM BATERIA EM LITIO E DURAÇÃO APROXIMADA DE 150 HORAS CONTINUAS.		UND	50	
8	FILME PLASTICO EM PEBDL, (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR), PIGMENTADO AMARELO 01 COR, IMPRESSO STTP - FITAS DE ISOLAMENTO.		KG	500	
9	APITO FOX ROCKET 40 PROFISSIONAL		UNID	120	

2 - Lote EPI

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR, COM BICO EM PU FABRICADA EM COURO, COR PRETA		PARES	20		
2	BOTA MOTOCICLISTA CANO LONGO, EM COURO NATURAL PRETO, COLARINHO ESPUMADO. CABEDAL EM COURO, PROTETOR DE PEDALEIRA CONTRAFORTE, PALMILHA PU GEL REMOVIVEL, FORRO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO, ANTIDERRAPANTE FLEXIVEL E COSTURADO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO, ANTIDERRAPANTE FLEXIVEL E COSTURADO. APRESENTAÇÃO DO C.A. (certificado de aprovação) TAMANHOS 35 A 46		PARES	100		
3	BOTA MOTOCICLISTA EM COURO COM PROTETOR BICO E DOIS SINALIZADORES REFLETIVOS NA PARTE TRASEIRA UM ABAIXO E OUTRO NA LATERAL, COURO LIGITIMO, LATEGO COR PRETO FOSCO, SOLADO EM BORRACHA BRAVA ANTIADERENTE, PROTETOR DE BICO EM BORRACHA, PROTETOR DE DE PEITO DE PE COM NOVE GOMOS, PROTETOR DE CANELA AFIXADO COM PARAFUSOS EM AÇO INOX, PROTETOR DE PERNA COM SEIS GOMOS 29CM, COLARINHO ESPUMADO, CABEDAL EM COUROM=, PROTETOR DE PEDALEIRA, PALMILHA PU GEL REMOVIVEL, FORRO ANTITRANSPIRANTE E ANTIBACTERIANO. SOLADO NAUTILUS, FLEXIVEL COSTURADO.		PARES	100		
4	BOTINA TIPO ADVENTURE, COURO NOBUCK, SOLADO TREKKING		UND	5		
5	BOTINA EM COURO, NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTETICA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOLADO EM PU (POLIURETANO) INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, BIDENSIDADE BICOLOR, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS E DESENHO PLANTAR REBAIXADO PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.		UND	4		
6	CAPA DE CHUVA - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC MICROPRISMÁTICO NA COR VERDE LIMÃO, FECHAMENTO DE TODO O CORPO DA CAPA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA, O MESMO TERÁ FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE VELCRO NA COR BRANCA APLICADO COM ATRASO		UND	50		

	<p>DE 30MM SOBRE UMA PALA DE 50MM DE LARGURA, SOLDADA ELETRONICAMENTE COM DOBRA DIRETAMENTE SOBRE O ACABAMENTO FRONTAL VERTICAL QUE INDUZIRÁ A MESMA A UM FECHAMENTO DE 100% DA PARTE FRONTAL SEM VAZAMENTO DURANTE A CHUVA . NO CORPO DA CAPA SERÃO APLICADOS REFLETIVOS MICROPRISMÁTICOS DE ALTA VISIBILIDADE NA COR PRATA COM 1500CD/LX/M², COMPROVADO ATRAVÉS DE LAUDO EM NOME DO LICITANTE, COM 50MM LARGURA SEGUINDO A NORMAS DA ABNT, SENDO APLICADA POR SOLDA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS SEGUINTESS REGIÕES DA MESMA: 01 (UMA) APLICAÇÃO NA PARTE INFERIOR DA BARRA FRENTE E VERSO ACIMA 150MM DO ABANHADO DA CAPA; NA ALTURA DO DIAFRAGMA TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO FRENTE E VERSO LOGO ABAIXO DO BRASÃO STTP; NAS MANGAS TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO NA ALTURA DO PULSO 80MM ACIMA DO ABANHADO. O BRASÃO STTP NA PARTE ESQUERDA DO PEITO TERÁ 01 (UMA) APLICAÇÃO GRÁFICA COMPUTADORIZADA DE ALTA DEFINIÇÃO GRAVADA INVERSAMENTE SOBRE UMA PALA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E APLICADO DIRETAMENTE SOBRE O CORPO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. NA PARTE DAS COSTAS TERÁ TAMBÉM UMA APLICAÇÃO DIRETA INVERSA DO NOME (AGENTE DE TRANSITO STTP) ATRAVÉS DE SILKSCREEN NA COR PRETA. TODAS AS CAPAS TERÃO TAMANHOS ESPECIAIS NOS SEGUINTESS PADRÕES P,M,G CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE. APRESENTAR CERTIFICADO APROVAÇÃO JUNTAMENTE COM OS DEMAIS LAUDOS TÉCNICOS, RASGAMENTO, LAVAGEM E TECIDO.</p>				
7	<p>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA CASCO EXTERNO FEITO EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM INVERSÃO DE CURVATURA E ENTRADA DE AR FRONTAL SUPERIOR, REVESTIDO COM TELA DE ALUMÍNIO, TRASEIRA E AEROFÓLIO TRASEIRO COM DUAS SAÍDAS DE AR, CASCO INTERNO CONFECCIONADO EM EPS DE DUPLA DENSIDADE, COM INSERÇÃO TOPINE (EXCLUSIVO PARA DESEMPENHO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO OTIMIZADO), COM PROTEÇÃO INTERNA PARA O NARIZ EMBORRACHADO REMOVÍVEL, CASCO EM TAMANHOS DO 56 A 62, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO NBR 7471 NO PRAZO DE VALIDADE, NOS TERMOS , NA COR BRANCA, ACABAMENTO EM VERNIZ DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA E ALTO BRILHO, PESO APROXIMADO 1,750 KG, QUEIXADA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO MODULAR COM APENAS UMA MÃO, COM TRAVAS EM MATERIAL POLÍMERO E COM TRAVAS LATERAIS METÁLICAS, VISEIRA EXTERNA COM DUPLA CURVATURA, COM SISTEMA DE TROCA RÁPIDO E QUATRO ESTÁGIOS DE ACIONAMENTO INJETADA EM TERMOPLÁSTICO POLICARBONATO, CRISTAL DE ALTO IMPACTO, GRAU ÓPTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM, PROTEÇÃO ANTI RISCO, VISEIRA INTERNA DUPLA CURVATURA,ACIONAMENTO MANUAL EXTERNO DO LADO ESQUERDO, INJETADA EM TERMO PLÁSTICO POLICARBONATO ESCURECIDO / CRISTAL DE ALTO IMPACTO, GRAU ÓPTICO DE ESPESSURA DE 2MM E PROTEÇÃO ANTI RISCO, ACABAMENTO INTERNO DE CONFORTO COM FORRAÇÃO E BOCHECHEIRAS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS EM TECIDO ACOPLADOS ANTI ALÉRGICOS COM 10MM DE ESPESSURA E ESPUMA DE POLIÉSTER SEM ADITIVOS DE CARGA,CINTA JUGULAR COM CADARÇO PRODUZIDO EM POLIETILENO COM 25MM DE LARGURA (MAIS RESISTENTE E AGRADÁVEL EM CONTATO COM O ROSTO), REVESTIDO POR TECIDO ACOPLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE FECHO POR ENGATE RÁPIDO, MICROMÉTRICO EM 10 DIVISÕES COM ACABAMENTO ANTIOXIDANTE COM TIRA AMARELA PRESA A</p>		UND	30	

	UMA PEÇA DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA PARA DESTRAVAMENTO RÁPIDO. APRESENTAR O ATESTADO DE MANUTENÇÃO DA CONFORMIDADE.				
8	COLETE REFLETIVO, MATERIAL TELADO RESISTENTE, COR CINZA, REFLETIVO COR PRATA COM MÍNIMO DE 1500 CD/LUX/M ² , ACABAMENTO ATRAVÉS DE VIES E COSTURADO DIRETO NO CORPO DO MATERIAL, COM 3 FAIXAS REFLETIVAS NA COR VERDE LIMÃO COM 50 CM, PRIMEIRA E SEGUNDA FAIXA EM REFLETIVO VERDE LIMÃO E TERCEIRA FAIXA EM REFLETIVO PRATA. TAMANHOS DIVERSOS. APRESENTAR LAUDO DE RASGO, TRAÇÃO E GRAMATURA DO TECIDO EM NOME DO LICITANTE CONFORME ABNT-NBR 10591/2008 E ASTM-D 2261/2013.		UND	50	
9	CONJUNTO CAPA DE CHUVA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL, COM VEDAÇÃO E FORRO ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, PARA GARANTIA DE IMPERMEABILIDADE TOTAL, EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL, COM BOLSOS EXTERNOS NA CALÇA, TECIDO TELADO INTERNO NO BLUSÃO, ESCUDO DA STTP NA PARTE DA FRENTE DO BLUSÃO NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO, NA PARTE DE TRAS ESCRITO STTP E FISCALIZAÇÃO NA COR PRATA ACABAMENTO COM ALÇA NO BLUSÃO NA PARTE SUPERIOR E ACOMPANHADO DE CAPUZ NA COR PRETA, INTEGRADO AO COLARINHO TAMBÉM NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, COM FAIXAS REFLEXIVAS NAS MANGAS, COSTAS, FRENTE E NAS PERNAS DAS CALÇAS, JAQUETA NA COR VERDE LIMÃO, CALÇA NA COR PRETA, CONTENDO ZÍPER EM BAIXO DA CALÇA COM SOBRA DE TECIDO PARA COLOCAÇÃO DA BOTA, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE ANÁLISE TÉCNICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, DE CARGA E RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PRESSÃO HIDROSTÁTICA COLUNA D'ÁGUA, SOLIDEZ DE COR A LAVAGEM DOMESTICA E COMERCIAL, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE, NO PRAZO DE VALIDADE. TODOS OS REFLETIVOS DEVERÁ APRESENTAR REFLEXÃO MÍNIMA DE 1.500 CD/LUX/M ² , BEM COMO A APRESENTAÇÃO DO LAUDO DO REFLETIVO .TODOS OS REFLETIVOS DEVERÃO SER SEGUIMENTADOS.		CX	50	
10	KIT MOTOCICLISTA, COTOVELEIRA EM LYCRA, ESPUMA PU ALTA DENSIDADE, FORRO AVELUDADO, COURAÇAS DE PLÁSTICO INJETADO NO COTOVELO E ANTEBRAÇO, 1 PAR DE LUVAS PRETAS ACOLCHADAS COM BRASÃO DO ORGÃO, REFORÇO INTERNO NA PALMA DA MÃO , REFORÇO NO POLEGAR EM CLARINO COM REPELENCIA A AGUA E OLEO, TAMANHO PADRÃO NA COR PRETA, JOELHEIRA COMPOSTA DE 3 PEÇAS ARTICULADAS COM 12 PIVOS EM AÇO DE SUSTENTAÇÃO FECHAMENTO EM 3 TIRAS ELÁSTICAS NO JOELHO, ENTRADA DE AR, PROTEÇÃO INTERNA EM ESPUMA REMOVÍVEL E MOLDADO, NO TAMANHO ÚNICO, COR PRETA EM COURO PREMIUM SINTÉTICO , TAMANHO P,M,G,GG. GA		UND	30	
11	LANTERNA TÁTICA LED 980000 COM ZOOM CABO ALONGADO , ALCANCE MÍNIMO 50 METROS (FOCO FECHADO), COM 2 BATERIAS LÍTIO RECARREGÁVEIS, CARREGADOR DE TOMADA (110v ~ 220v).ACIONAMENTO POR BOTÃO TRASEIRO. CREE LED T6 ALTO BRILHO. RESISTENTE A ÁGUA. MATERIAL EM LIGA DE MAGNÉSIO E USINAGEM DE PRECISÃO, COM ANÉIS DE VEDAÇÃO E RESISTENTE A FOGO E ALTO IMPACTO; TEMPO PARA CARREGAR BATERIA: 1 A 2 HORAS. TEMPO DE DURAÇÃO DA CARGA: 5 HORAS.		UND	100	
12	PORTA TALÃO EM MATERIAL IMPERMEAVES RIP-STOP DURÁVEL DE ALTA RESISTENCIA, PRESILHAS PARA FIXAÇÃO AO CINTO REMOÇÃO E COLOCAÇÃO FACILITADAS POR FECHO TIC-TAC NA COR PRETA DE ALTA RESISTENCIA,		UND	100	

	PORTA CARREGADOR TRIPLO COM FECHAMENTO EM VELCRO, 1 PORTA BASTÃO OU SPRAY DE PIMENTA, UM BOLSO MULTIUSO COM FECHAMENTO TIC-TAC DUPLO, ABERTURA INTERNA COM 3 DIVISÓRIAS FECHAMENTOS POR ZIPER, FITA EM NYLON COM ELÁSTICO E VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DE TAMANHO, MEDINDO 30CM L 15CM A 6CM,					
13	COLETE TÁTICO MODULAR PARA MOTOCICLISTA, EM NYLON RIP-STOP, IMPERMEÁVEL, SISTEMA SOFT IMPACT NOS OMBROS, ALÇA DE RESGATE NAS COSTAS REFORÇADA, AJUSTÁVEL POR VELCRO, GOLA ALCOCHOADA, BOLSO TIPO PORTA ALGEMA COM VELCRO EM SUA FRENTE, LADO DIREITO COM TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, DOIS BOLSÕES INTERNOS PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, TAMANHA PADRÃO P A XG, REVESTIMENTO INTERNO COM TECIDO AERADO MESH AIR ALCOCHOADO, SISTEMA SOFT IMPACT. APRESENTAR LAUDO DE RASGO, TRAÇÃO E GRAMATURA DO TECIDO EM NOME DO LICITANTE CONFORME ABNT-NBR 10591/2008 E ASTM-D 2261/2013		UND	50		

3 - Lote Material

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LUVA DE RASPA CANO CURTO REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS		PARES	40		
2	LUVA DE RASPA CANO LONGO REFORÇO INTERNO NA PALMA E DEDOS		PARES	40		
3	LUVA MALHA DE ALGODÃO EMBORRACHADA - FORRO 100% ALGODÃO, REVESTIMENTO: LÁTEX NATURAL E DORSO VENTILADO, ACABAMENTO: ANTIDERRAPANTE PUNHO EM MALHA C/ ELÁSTICO		UND	50		
4	LUVAS CNIT(1007) 9, REF. CA32039, SUPER SAFETY ANTICORTANTE		UND	12		
5	LUVAS SENSILING NITRILICA PRETA/AZUL (1006N) TAMANHO 10 REF. CA20449		UND	12		
6	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO 4 FIOS PIGMENTADA		PARES	200		
7	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA, TAMANHO GRANDE		PARES	300		
8	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA, RESISTENTE, ANTI-DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTIALÉRGICA, TAMANHO MÉDIO		PARES	350		
9	LUVA LATEX PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO COM AMIDO TAM. M 1X100 UNID		CAIXA	5		
10	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA, CAIXA C/ 100UN		CAIXA	5		
11	OCULOS DE SEGURANÇA RJ INCOLOR , REF. CA34082		UND	10		
12	PROTETOR SOLAR FATOR 30 USO PROFISSIONAL COM DOSADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO		LITROS	40		
13	LANTERNA CLÍNICA DE CABEÇA COM TECNOLOGIA CREE LED, MÍNIMO DE 160 LUMENS, ALCANCE DE ATÉ 100 METROS, FUNCIONAMENTO COM 3 PILHAS 1.5 AAA. TRÊS NÍVEIS DE POTÊNCIA: PRIMEIRO NÍVEL LUZ FORTE, SEGUNDO NÍVEL LUZ FRACA E TERCEIRO NÍVEL TORNA-SE LUZ FLASH, PODE SER USADO COMO ALERTA.(SOS). ADAPTÁVEL DIRETAMENTE NA CABEÇA OU CAPACETE.DEVE POSSUIR ROTATIVO DE 90 GRAUS. FEIXE DELENTE FOCALIZADOR PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO OBJETO A LONGA DISTÂNCIA. LED COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS		UND	30		
14	LANTERNA RECARREGAVEL 18 LED SUPER BRILHANTE FOCAGEM PRECISA, CAPACIDADE AVALIADA MAIS DE 1200mAH BATERIA DE LONGA VIDA PODE SER RECARREGADA MAIS DE 200 VEZES		UND	3		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / ____ de _____ de _____

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2018
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00023/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00023/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .../2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuza Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):
Valor: R\$

-

Lote(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

...

...

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Superintendencia de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande - Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.576.651/0001-09, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Diretor Superintendente Felix Araújo Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, CPF nº 020.308.464-06, Carteira de Identidade nº 167985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S para uso dos agentes de Trânsito da STTP - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, no desempenho de suas atividades, conforme especificações constantes no termo de referência..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00023/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP:
05.010 Superintendência de Transito e Transportes Públicos
15.451. 1025.2091 Ações de Melhoria no Sistema de Transito
3390.30.000 - Material de Consumo
44.90.52.99 000 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Campina Grande - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente
020.308.464-06

PELO CONTRATADO

.....